



Estado do Paraná
Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88/2017

O Desembargador Rogério Luís Nielsen Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso III do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e item 1.13.1 do Código de Normas,

R E S O L V E

1. Determinar a realização de Correição Geral Ordinária nas seguintes Unidades Judiciais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba:

| Foro Central de Curitiba | Data da Correição |
|---|-------------------|
| 30ª VARA JUDICIAL - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA | 30.10.2017 |
| 31ª VARA JUDICIAL 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA | 30.10.2017 |
| 32ª VARA JUDICIAL - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA | 29.11.2017 |

· *O período sob Correição da 30ª e 31ª Vara Judicial é de 01.01.2014 a 30.09.2017.*

· *O período sob Correição da 32ª Vara Judicial é de 01.01.2014 a 31.10.2017.*

2. Os doutores Juízes de Direito das referidas Unidades Judiciais são responsáveis pela orientação e acompanhamento dos servidores no preenchimento do Anexo C (versão atualizada, disponível no *site* do Tribunal de Justiça - Legislação - Código de Normas - Anexos), considerando o período sob correição, assim como pelo encaminhamento à Corregedoria-Geral da Justiça (obrigatoriamente para o e-mail assessoriacgj@tjpr.jus.br), 15 (quinze) dias anteriores ao dia da Correição.



· *Ver itens 1.13.6, 1.13.6.1 e 1.13.6.2, do Código de Normas.*

3. Os trabalhos serão iniciados às 9h00min, nos Fóruns das referidas Varas, nas datas aprazadas, com o comparecimento de todos os Magistrados, servidores em atividade, ficando à disposição do Desembargador, dos Juízes Auxiliares e Assessores Correcionais para o serviço da Correição. A carga horária excedente de trabalho será compensada em data a ser designada pelos Juízes responsáveis.

· *Ver itens 1.13.3, 1.13.4, 1.2.14, do Código de Normas.*

4. A Direção do Fórum deverá officiar à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, dando ciência da Correição Geral Ordinária, agendando reuniões com autoridades e pessoas interessadas em conversar com o Desembargador. Deverão ser disponibilizadas as salas de audiência para Juízes Auxiliares e Assessores Correcionais.

· *Ver itens 1.13.3, 1.2.14, do Código de Normas.*

Publique-se. Cumpra-se.

Curitiba, 15 de setembro de 2017.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça